



01/09/2020

Número: **1001280-49.2018.4.01.3700**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **12/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 111.369,02**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)			
VMC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31423 2865	27/08/2020 17:55	Edital	Edital



PROCESSO N. 1001280-49.2018.4.01.3700
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: VMC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, Processo Nº. 1001280-49.2018.4.01.3700 movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra VMC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** de **PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS** nos termos do art. 256, §3º do CPC, ficando ciente(s) que fica(m) **CITADO(A)(S) VMC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, na pessoa do seu Representante Legal**, para, querendo, no prazo de 15 dias, **CONTESTAR**, a ação acima referida. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora, nos termos do artigo 344 do CPC. Fica(m) advertido(a)(s) ainda de que será nomeado(a) curador especial em caso de revelia. Assim, o presente **EDITAL** terá o prazo de 30 (trinta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 26 de agosto de 2020.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal da 3ª Vara/SJMA.

